poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propost ls daEpztm5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituiç
Federal;

0 a) Cédula de Idendo, provos Diinscrq BTualCada casoNaciona42 DiPessoa Jurídica (CNPJ
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade dos Diretores da Empresa
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devida42.2657 oas.000.0mã

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2016:
05.01 - Secretaria Municipal da Agricultura - 4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.005 - Aquisição Equipamentos Secretaria da Agricultura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Muliterno, setor de Licitações, sito na Rua Vinte de Março, nº 156, ou pelos telefones 54 3386 1111 ou fax 54 3386 1113, no horário compreendido entre as 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30 horas e ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realiz5icebiment certquisito da data marrito da do astaa Vints Vi do ederãoáça a

dotadmaórgiz5ia queOcos pofieren. Ovidcucialto dxtraídovidaspes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

RUA 20 DE MARÇO, 156